



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 PROCESSO Nº 0768/2023 ANO VIGENTE - 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

1

PREÂMBULO.

1.1. O Centro Universitário FMABC, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0007-98, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO (S) PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, nas condições e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a nova Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

1.2. LOCAL E DATA.

1.2.1. Da Entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços: DATA/HORA: Dia 23 de abril de 2024, até as 10h00min.

LOCAL: Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC, Prédio Administrativo - Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870 — Departamento de Compras do Centro Universitário FMABC.

1.2.2. Da abertura da sessão:

DATA/HORA: Dia 23 de abril de 2024, às 10h00min.

LOCAL: Salão Nobre - Prédio Administrativo do Centro Universitário FMABC, Avenida Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-870.

1.2.3. É vedado ao setor de compras do Centro Universitário FMABC receber as propostas além do horário acima descrito, ou fora do local determinado.

2. OBJETO

Visa o presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de arescondicionados novos e sem uso, para atender a demanda de boas condições de refrigeração para diversos departamentos do Centro Universitário FMABC, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência e com fundamento na Nova Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu artigo 28, Inciso I.





DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3.1. O presente edital estará disponível a qualquer interessado, à partir da data de publicação do respectivo Aviso, e poderá ser examinada e obtida com o setor de Compras do Centro Universitário FMABC, na sede da Instituição, cujo endereço consta no preâmbulo, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00, ou no sítio eletrônico: www.fuabc.org.br, no campo de "Publicações Oficiais" > "Editais".

2

3.2. Incluem-se como anexo do Edital, como se nela estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA.
Anexo A	MODELO DE PROPOSTA.
Anexo B	MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.
Anexo V	MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Anexo VI	DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.
Anexo VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.
Anexo VIII	MINUTA DO CONTRATO.
Anexo IX	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – FORNECEDOR.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente Licitação:

- 4.1. Empresas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, identificadas com o objeto em questão, que tenham protocolado a entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço na sede do Centro Universitário FMABC até a data e hora limite fixadas, com exceção dos casos relacionados no item 4.2.
- 4.2. Não poderão participar da presente Licitação:
- a) empresas em consórcio;
- b) sociedades cooperativas;
- c) empresas concordatárias, em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) empresas punidas com suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, bem como com a Fundação do ABC Centro Universitário FMABC;
- e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores, empregados ou dirigentes da empresa licitante;
- f) não ter sido descredenciado, nem ter contrato anterior rescindido por iniciativa do Centro Universitário FMABC, decorrente de culpa, e/ou que teve contrato anterior





rescindido por iniciativa da empresa, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pela Centro Universitário da FMABC.

Parágrafo único – As empresas que estiverem sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. Os Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, e identificados com etiqueta conforme o modelo abaixo estabelecido no item 5.3.
- 5.2. Os envelopes deverão ser endereçados ao setor de Compras do Centro Universitário FMABC e ter a entrega registrada até a data e hora fixadas no subitem 1.2.1.
- 5.3. Os envelopes deverão ser identificados com etiqueta conforme o modelo abaixo:
- I ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO
- Documentação
- COMPRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
- Pregão nº 04/2024
- Nome completo da licitante
- CNPJ
- Contato: e-mail + telefone

II - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

- Proposta de Precos
- COMPRAS CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
- Pregão nº 04/2024
- Nome completo da licitante
- CNPJ
- Contato: e-mail + telefone

6. DO CREDENCIAMENTO.

- 6.1. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada Licitante.
- 6.2. Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da Licitante, o representante entregará juntamente com seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG Carteira de Identidade Civil ou documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional):
- a) se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social/estatuto social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e em todos os demais atos, em nome da licitante; ou
- b) se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
- 6.3. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.
- 6.4. Toda a documentação relativa ao credenciamento deverá ser apresentada fora do envelope de Habilitação ou proposta.
- 6.5. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do





mesmo.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Nos Documentos de Habilitação deverão constar (i.) o nome/razão social da Licitante, (ii.) o número do CNPJ, observado que:
- a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento válido para matriz e filiais.
- 7.2. As Licitantes que por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 7.3. Os Documentos de Habilitação devem ser apresentados no idioma nacional em 1 (uma) via rubricada em todas as suas páginas por representante legal ou preposto da licitante, e preferencialmente (i.) com furação dupla central, (ii.) com as páginas numeradas sequencialmente, e (iii.) acompanhados de um sumário de documentos.
- 7.4. Os Documentos de Habilitação somente poderão ser apresentados (i.) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do documento original, ou (ii.) publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.1. Documentos oficiais emitidos pela Internet ficam condicionados à verificação de autenticidade pela Comissão Permanente de Licitações da FUABC.
- 7.4.2. As cópias simples, acompanhadas dos documentos originais, deverão ser entregues para autenticação à Comissão Permanente de Licitações da FUABC durante a sessão de abertura dos Documentos de Habilitação.
- 7.5. Os Documentos de Habilitação compreendem:
- a) documentos relativos à habilitação jurídica;
- b) documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) documentos relativos à qualificação econômico-financeira;
- d) documentos relativos à qualificação técnica.
- 7.6. Compõem os documentos relativos à habilitação jurídica:
- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedade simples (civil), inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício. O ato constitutivo deverá comprovar, que a atividade da empresa é compatível com o objeto deste procedimento licitatório e o constante do Termo de Referência.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo **Anexo II**.
- c) Declaração de manutenção das condições contratuais, conforme modelo **Anexo III**.
- d) Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório modelo **Anexo IV**.
- e) Declaração da empresa licitante de superveniência de fato impeditivo para habilitação modelo Anexo VI.





- f) Declaração da empresa licitante de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção modelo Anexo VII.
- 7.6.1 As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 6.204/2007, (conforme modelo **Anexo V**) deverão entregar:
- a) Certidão expedida pelo órgão de registro competente atestando que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP na forma da Lei Complementar 123/2006.
- 7.7. Compõem os documentos relativos à **regularidade fiscal**, **social e trabalhista**:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF:
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa Conjunta de Débitos;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado de São Paulo e da Unidade da Federação da sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos expedida pelo(s) órgão(s) competente(s);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- f) Comprovação da inexistência de débitos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 7.7.1. Os documentos devem estar válidos na data de realização da sessão, caso possuam prazo determinado de validade. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, o documento que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 7.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.
- 7.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação deste certame licitatório ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 7.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação do licitante e a critério da FUABC Centro Universitário FMABC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.7.3.2. A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à FUABC Centro Universitário FMABC, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





7.8. Compõem os documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 7.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Poder Judiciário, através da Comarca da sede do licitante, com prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- 7.8.1.1. Caso o Poder Judiciário da sede do licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor (es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.
- 7.8.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.9. Compõem os documentos relativos à qualificação técnica:

- 7.9.1 Para comprovação da qualificação técnica, as empresas deverão apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual deverá estar comprovado que fornece ou forneceu em favor dos signatários, material e/ou serviços compatíveis em características com o objeto pretendido pela Contratante.
- 7.9.2 As qualificações deverão ser comprovadas mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo como o **Anexo B** deste instrumento convocatório.
- 7.9.3 O(s) atestado(s) deve(m) informar também o nome e telefone do responsável pelas informações atestadas, para eventual contato pela Contratante.

8. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. O **Valor Total Máximo Referencial** aceito pelo Centro Universitário FMABC é de R\$ 173.630,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais).
- 8.2. O Centro Universitário FMABC não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a Contratada, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Deverá ser entregue no envelope de Proposta de Preços:
- 9.1.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em uma via devendo obrigatoriamente, ser digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, estar em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, estar rubricada em todas as páginas e assinada na última página pelo representante legal ou preposto da licitante. E, preferencialmente (i) em papel timbrado da companhia, e (ii) com as páginas numeradas sequencialmente.
- 9.1.2. A Proposta de Preço deve ser apresentada contendo obrigatoriamente:
- a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do **Anexo I**, e quaisquer outros elementos referentes ao produto cotado;
- b) o Preço Unitário e Total, expresso em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais:
- c) a validade da proposta, a qual fica estabelecida como sendo de no mínimo 60





(sessenta) dias contados da data do protocolo de entrega das propostas.

9.1.3. No Preço Total da Proposta devem estar inclusos a remuneração e todos os custos e despesas relacionados ao material a ser adquirido por completo, de acordo com o Termo de Referência.

DO PRAZO DE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E PAGAMENTO.

10.1. Os prazos de entrega e as condições de pagamento estão definidos no Anexo I
Termo de Referência.



11. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO: HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

- 11.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.2. Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao(a) pregoeiro(a) para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os modelos constantes dos anexos deste Edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 11.3. Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.
- 11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.
- 11.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;
- d) Cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 11.4.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendose às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações exigidas neste Edital.
- 11.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo





- de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.7. Para efeito de seleção será considerado o valor global.
- 11.8. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, à partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.8.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.9.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerandose para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.12. Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 11.13. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 11.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 11.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta, dentro do intervalo estabelecido neste Edital;
- 11.13.3. O prazo para a formulação da proposta referida será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;
- 11.13.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.13.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 11.13.5.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.14. Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 11.16 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, desde que não alterem a substância das propostas, dos





documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada do pregoeiro;

- 11.19.1. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.19.2 A Instituição licitante não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e **declarado provisoriamente vencedor do certame.**
- 11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e/ou não demonstrar o sistema integrado, de acordo com o exigido, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 123/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.22. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1. Após declaração do vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.
- 12.7. Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal e trabalhista ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de cinco (5) dias úteis, que se seguirem à adjudicação, prorrogáveis por igual período a critério da Instituição licitante, mediante prévio pedido da interessada, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no neste edital;
- 12.8. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação.
- 12.8.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.





13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O objeto desta contratação, deverá ser prestado em conformidade com o estabelecido no **Anexo I** Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato.
- 13.2. A entrega dos bens, objeto do contrato decorrente da licitação, será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Contratante.

10

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 O Centro Unviersitário FMABC fiscalizará a entrega dos bens através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar à Contratada as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial.
- 14.2 A entrega dos bens será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no contrato, em especial as especificações e requisitos técnicos, implicando o direito de rejeitar os equipamentos insatisfatórios.
- 14.3 O exercício de fiscalização por parte da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou ao Centro Univeristário FMABC, por culpa ou dolo de seus prepostos, nos termos do Código Civil.

15. DA CONTRATAÇÃO.

- 15.1. Após a homologação do resultado da licitação pelo Centro Universitário FMABC, a adjudicação do objeto desta licitação, se efetivará através de CONTRATO a ser firmado com a licitante vencedora.
- 15.2. A celebração do contrato será formalizada com o Centro Universitário FMABC, consoante minuta que constitui o **Anexo VIII** desta Licitação.
- 15.3. Da Convocação para assinatura do contrato:
- 15.3.1. O Centro Universitário FMABC convocará a Licitante vencedora que terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, para assinar o termo de contrato.
- 15.3.2. A Licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.
- 15.3.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a contratante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da Licitante Vencedora.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A adjudicatária, durante a execução do contrato, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº 04/2024.
- 16.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que seja devida qualquer indenização aos interessados.
- 16.3. A empresa que vier a ser contratada será responsável pela entrega dos





equipamentos por completo. Não se admite subcontratação.

- 16.4. A presente Licitação e seus anexos poderão ser alterados pela Contratante, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como, adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos documentos e propostas.
- 16.5. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico (www.fuabc.org.br), no campo de "Publicações Oficiais" > "Editais" ou na sede do Centro Universitário FMABC no horário acima mencionado.
- 16.6. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias desta Licitação, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 16.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.8. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.9 Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances.
- 16.10 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.11 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto ao setor de compras do Centro Universitário FMABC, até 10 (dez) dias após a publicação da homologação.
- 16.12 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (presencial).
- 16.13 Caberá ao(à) pregoeiro(a) e equipe de apoio, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 16.14 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao setor de compras do Centro Universitário FMABC, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou através de protocolo no setor de Compras do Centro Universitário FMABC, nos endereços indicados no edital.
- 16.16 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17 Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta Licitação.

Santo André, 14 de novembro de 2023.

Dr. David Everson Uip
Reitor do Centro Universitário FMABC





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO (S) PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO - FMABC.



APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracterizase como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC - FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação adstrita as áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

O Centro Universitário FMABC é a primeira mantida pela Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário Saúde.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo presente Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

OBJETIVO

Aquisição de equipamentos de ares-condicionados, novos e sem uso, para atender a demanda de boas condições de refrigeração para diversos departamentos do Centro Universitário FMABC.

Os bens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual
Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme





justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO JURÍDICO

13

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Já no que diz respeito ao ulterior vencedor, aquele que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e no termo de contrato a ser firmado entre as partes.

Na ocorrência do disposto no item acima, faculta-se a Contratante convocar os demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, independente da aplicação das cominações previstas.

Não estão sujeitos às penalidades do item acima, in fine, os licitantes que convocados nos termos do citado item não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

QUANTIDADE

A quantidade de ares-condicionados será 20 (vinte) unidades, conforme quadro abaixo.

Modelo split wall

Quant.	Local	Ambiente	Justificativa	Modelo
1	Anexo III	Consultório 1 Psicologia	Solicitação para o conforto térmico de pacientes, colaboradores e alunos do curso de psicologia.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 2 Psicologia	Solicitação para o conforto térmico de pacientes, colaboradores e alunos do curso de psicologia.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 1 Pediatria	Solicitação para o conforto térmico de pacientes e colaboradores, sala muito quente e atrapalha o atendimento dos pacientes da pediatria.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO





4	A	Companité de C	Collette and a second of	Onlik
1	Anexo III	Consultório 2	Solicitação para o conforto	Split wall
		Pediatria	térmico de pacientes e	9.000BTU/ H
			colaboradores, sala muito quente	FRIO
			e atrapalha o atendimento dos	
			pacientes da pediatria.	
1	Anexo III	Consultório 3	Solicitação para o conforto	Split wall
		Pediatria	térmico de pacientes e	9.000BTU/ H
			colaboradores, sala muito quente	FRIO
			e atrapalha o atendimento dos	
			pacientes da pediatria.	
1	Anexo III	Consultório 4	Solicitação para o conforto	Split wall
		Pediatria	térmico de pacientes e	9.000BTU/ H
			colaboradores, sala muito quente	FRIO
			e atrapalha o atendimento dos	
			pacientes da pediatria.	
2	Prédio	Secretaria	Máquina não funciona, devido	Split wall
	administrativo	acadêmica	não encontrar mais peças, pois a	9.000BTU / H
			máquina é antiga.	FRIO
2	Anexo III	Oftalmologia	Substituição de equipamento	Split Wall
		(Sala de espera	danificado devido o compressor	18.000BTU/ H
		do centro	estar queimado.	FRIO
		cirúrgico)		
1	Prédio	Coordenação de	Compressor queimado.	Split Wall
	administrativo	curso		18.000BTU/ H
				FRIO
1	Anexo III	Laboratório	Máquina não dimensionada para	Split wall
		química analítica	as dimensões da sala.	30.000BTU/H
				FRIO
1	Prédio	Setor de	Máquina não dimensionada para	Split wall
	administrativo	Compras	as dimensões da sala.	30.000BTU/H
				FRIO
1	Pós-	Engenharia e	Solicitação para o conforto	Split wall
	graduação	manutenção	térmico.	30.000BTU/H
				FRIO
1	Pós-	Secretaria	Solicitação para o conforto	Split wall
	graduação		térmico.	30.000BTU/H
				FRIO

Modelo piso teto

Quant.	Local	Ambiente	Justificativa			Modelo	
1	Prédio	Sala de aula 03	Substituição	de	equipamento	Piso	teto
	central		danificado e	não	comporta a	30.000BTU	





			carga.	FRIO
1	Prédio	Sala de aula 04	Substituição de equipamento	Piso teto
	central		danificado e não comporta a	30.000BTU
			carga.	FRIO
1	Prédio	Laboratório de	Compressor queimado.	Piso teto
	central	informática sala		30.000BTU
		1		FRIO
1	Prédio	Laboratório de	Compressor queimado.	Piso teto
	central	informática sala		30.000BTU
		3		FRIO
1	Prédio	Patologia	Solicitação para o conforto	Piso teto
	central		térmico.	36.000BTU
				INVERTER

Os equipamentos de ar-condicionado deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca e modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

- EQUIPAMENTO 9000BTU/H

- a) 01 (um) ar-condicionado 9.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH09QA-D3DNB8M, GREE, tipo Split Hi-Wall, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH09QA-D3DNB8M/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: (2,64) 9.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 813W / 833W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 3,77A / 3,86A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 1400W / 1400W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 6,26A / 6,26A, com vazão de ar [T/A/M/B] : 500/420/390/300 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 37, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 713x195x270, peso liquido 8,5kg.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH09QA-D3DNB8M/O, nível de ruido da unidade Db (A): 50, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 776x320x540, peso líquido de 27kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 1,5mm², disjuntor (classe C), tipo de compressor em inverter BLDC, gás refrigerante R-410A, carga de gas refrigerante (até 7,5m) 650g.





- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 15m, conexão da tubulação de sucção (mm) (9,52) 3/8", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4"
- f) Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, NCM 8415.10.11 com origem nacional.



- KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 9.000 BTU/H

- a) No consultório 1 da psicologia deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 9000 BTU
 - 02 PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 28CM
- b) No consultório 2 da psicologia deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 9000 BTU
 - 02 PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 28CM
- c) Nos consultórios 01 e 02 de pediatria deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M





- 10 METROS DE CANALETA PARA SPLIT DE 80
- 3 TERMINAL ACABAMENTO PARA CANALETA 80
- d) Nos consultórios 03 e 04 de pediatria deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
- 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
- 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
- 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
- 02 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
- 02 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- e) Na secretaria acadêmica deverá ser fornecido:
- 02 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
- 02 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
- 02 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M

- EQUIPAMENTO 18.000BTU/H

- a) 01 (um) ar-condicionado 18.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH18QA-D3DNB8M, GREE, tipo Split Hi-Wall, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH18QA-D3DNB8M/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: (5,27) 18.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 1.628W / 1.628W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 7,6A / 7,6A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 2.350W / 2.350W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 12A / 12A, com vazão de ar [T/A/M/B]: 850/760/650/500 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 44, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 970x224x300, peso liquido 13,5kg.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH09QA-D3DNB8M/O, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem





- embalagem 955x396x700, peso líquido de 43kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 16A, tipo de compressor em inverter BLDC, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 1350g.
- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 25m, conexão da tubulação de sucção (mm) (12,7) 1/2", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4"
- f) Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, NCM 8415.10.11 com origem nacional.

- KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 18.000 BTU/H

- a) Na sala de espera do oftalmo deverá ser fornecido:
 - 02 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU FRIO
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/2
 - 02 PACOTES FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 18.000 BTU/H
- b) Na sala de coordenação de curso deverá ser fornecido:
 - 1 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU FRIO
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/2
 - 02 PACOTES FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 18.000 BTU/H

- EQUIPAMENTO 30.000BTU/H

a) 01 (um) ar-condicionado 30.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH30QE-D3NNB4B, GREE, tipo Split Hi-Wall, ON-OFF (Convencional), com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.





b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH30QE-D3NNB4B/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: (8,79) 30.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 2.680W / 2.680W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 12,1A / 12,1A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 3.600W / 3.6000W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 16,8A / 16,8A, com vazão de ar [T/A/M/B] : 1250/1100/900/800 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,28, com nível de ruido de Db (A) 47, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1078x246x325, peso liquido 16,5kg.



- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH30QE-D3NNB4B/O, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 980x427x790, peso líquido de 56kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 32A, tipo de compressor FIXO, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 1800g.
- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 30m, conexão da tubulação de sucção (mm) (15,87) 5/8", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4"
- f) Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, NCM 8415.10.11 com origem nacional.

- KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 30.000 BTU/H

- a) No setor de compras deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 03 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- b) Na secretaria Pós-graduação deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8





- 02 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 02 ROLO DE FIITA SILVER TAPE PRETO 50 METROS
- 01 PAR DE SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30,000 BTU



- 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 02 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 02 ROLO DE FIITA SILVER TAPE PRETO 50 METROS
- 01 PAR DE SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
- d) No Laboratório química analítica deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 03 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M

- EQUIPAMENTO 30.000BTU FRIO PISO TETO

- a) 01 (um) ar-condicionado 30.000BTU piso teto completo, modelo AV-W36GM1P0, LG, tipo PISO TETO, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), AVNW36GM1P0.ANWTBRZ, na cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/H) 30.000, capacidade de refrigeração (KW/H) 8,79, capacidade de aquecimento (BTU/H) 34.000, capacidade de aquecimento (kw/h) 9,96, com vazão de ar mínimo (m³/min) 18, classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db 47/45/42, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1200x235x690, peso liquido 28kg, peso bruto da evaporadora (kg) 24,5, NCM Evaporadora: 8415.10.11.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo AVUW36GM1P0.AWGTBRZ, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 950x834x330, peso líquido de 58kg, com gabinete de





- chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva, peso bruto (kg) 66, NCM Condensadora: 8415.10.11.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, gás refrigerante R-410A.
- e) A dimensão de tubulação liquida (mm) 9,52 (3/8), dimensão de tubulação gás (mm) 15,88 (5/8) comprimento máximo da tubulação (m) 40, desnível máximo 30, tipo de compressor: inverter twin Rotary, área de aplicação até (M²) 40, LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8), linha de sucção 15,88 (5/8).
- f) Deverá constar com controle remoto modelo com origem nacional.

- KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 30.000 BTU/H

- a) Na sala de aula 03 do prédio central, deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30.000 BTU FRIO
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
- 01 SUPORTE L PARA EVAPORADORA DE CAP. 30.000 BTU
- b) Na sala de aula 04, do prédio central, deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30.000 BTU FRIO
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
- 01 SUPORTE L PARA EVAPORADORA DE CAP. 30.000 BTU
- c) Nas salas de informática 1 e 3, deverá ser fornecido:
- 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8







- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 01 PÉ PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU

- EQUIPAMENTO 36.000BTU FRIO PISO TETO

01 (um) ar-condicionado 36.000BTU piso teto completo, serie U - MATCH, modelo GTH36D3FI – GUHD36NDFO, GREE, tipo SPIT PISO TETO, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.

01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GTH36D3FI, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: 34000 (10,00) e 41000 (12,00), potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 3075W / 3750W, potência nominal de refrigeração e aquecimento (W) 4150/4150 corrente de refrigeração/aquecimento: 14,0A / 17,0A, corrente nominal de refrigeração/aquecimento 18.9A/18.9A, com vazão de ar interna: 1900 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 53, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1420x700x245, dimensão da unidade evaporadora (C X L X A) com embalagem 1548x828x345, peso liquido 48kg, peso bruto da evaporadora: 56kg.

1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GUHD36ND3FO, nível de ruido da unidade Db (A): 63, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 1105x440x1100, dimensão da unidade condensadora (C X L X A) mm com embalagem:

1158x493x1235, peso líquido de 93kg, peso bruto 101kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.

A frequência de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 25A, tipo de compressor SCROLL INVERTER, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 3500g.

O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 15m, comprimento máximo da tubulação 30m, conexão da tubulação de sucção (mm) (15,87) 5/8", conexão da tubulação líquido (mm) (9.52) 3/8"

Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, com origem nacional.

- KIT DE INSTALAÇÃO PARA O AR-CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU/H

Na Patologia deverá ser fornecido:

01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU FRIO

10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8

10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8

10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8





10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
02 PACOTES FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
02 ROLOS FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
01 PAR SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 36.000 BTU



- QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO/PROCEL ou Certificado similar, comprovando que os equipamentos de ar-condicionado estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.

- SUSTENTABILIDADE

O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: http://www.epeat.net ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.

O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agridem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

ACESSÓRIOS

Deverão ser fornecidos junto com os ares-condicionados, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.

ACONDICIONAMENTO

Os ares-condicionados e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.





GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 12 meses (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

24

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deste termo de referência, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da rede autorizada do fabricante.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do parágrafo acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de





descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo de 20 dias corridos após assinatura do contrato, no Centro Universitário FMABC no seguinte endereço: Av. Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André/SP (Portaria 2).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

O Centro Universitário FMABC compromete-se a pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela CONTRATANTE, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da CONTRATADA, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

A CONTRATADA deverá enviar a nota fiscal para os e-mails: engenharia@fmabc.br e compras@fmabc.br.

As notas fiscais deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês subsequente), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.





DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).





O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

27

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnica, a Proponente deverá apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado conforme modelo contido no **ANEXO I** deste Termo de Referência, no qual deverá estar comprovado que fornece ou forneceu em favor dos signatários, material compatível em característica com o Objeto pretendido pela Contratante.

28

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos bens contratados;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de <u>20 (Vinte) dias</u> fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens contratados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos bens contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo serviço a ser prestado.

Receber os bens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens contratados.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens contratados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos bens,





no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;



A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

Com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
- II.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- II.2 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial:
- III) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.





DA RESCISÃO

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.



As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da **CONTRATANTE** no processo de credenciamento ou na execução do Contrato;

fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo credenciamento ou de execução do Contrato;

colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo de credenciamento ou afetar a execução do Contrato;

obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da **CONTRATADA** e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução do Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- e) o atraso nos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- f) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;





g) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a **FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS**;

h) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, i) o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada dos itens ofertados contendo valor total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, garantia, assistência técnica e demais informações relevantes.

A proposta de preços, deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada em formulário específico.

Indicação de valores, na qual a empresa participante se propõe a fornecer numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta coleta de preços.

As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.





No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

32

Engenharia e Manutenção Centro Universitário FMABC





ANEXO A

Modelo de Proposta:



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	UNIT	TOTAL
1	35000097	AR CONDICIONADO SPLIT WALL 9.000 BTUS FRIO	UN	8,00	0	101712
'	35000003	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU	UN	3,00		
2		FRIO				
	35000025	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU	UN	4,00		
		FRIO _				
3		OBS. NÃO COTAR MIDEA				
	35000078	AR CONDICIONADO 30.000 BTU PISO TETO SPLIT	UN	4,00		
4		WALL				
5	35000012	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4	MT	150,00		
6	35000001	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8	MT	86,00		
7	35000045	ISOLANTE TERMICO 1/4	MT	140,00		
8	35000016	ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8	MT	86,00		
9	35000131	FITA DE PVC PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	PCT	32,00		
9	35000109	FITA ALUMINIZADA PARA AR CONDICIONADO	RL	30,00		
10	33000103	45MMX4,0M	IXL	30,00		
	35000019	SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP.	PC	11,00		
11		18000 BTU				
	31000179	ABRACADEIRA DE NYLON 6.8 MM X 280 MM	PCT	7,00		
12		PACOTE COM 200 UN.				
13		CANALETA PARA SPLIT DE 80 EM METRO	UN	20,00		
14	35000135	TERMINAL ACABAMENTO PARA CANALETA 80	UN	9,00		
15	35000098	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2	MT	50,00		
16	35000044	ISOLANTE TERMICO 1/2	MT	50,00		
17	35000023	ROLO DE FITA SILVER TAPE PRETA 50 METROS	UN	5,00		
	35000039	SUPORTE L P/ CONDENSADORA DE CAP. 30000	UN	6,00		
18		BTU				
19	37000421	SUPORTE L PARA EVAPORADORA DE CAP. 30.000 BTU	UN	2,00		
20	35000146	PE PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTU	UN	2,00		
21	35000002	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8	MT	90,00		
22	35000001	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8	MT	90,00		
23	35000017	ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8	MT	90,00		
24	35000016	ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8	MT	90,00		
	35000116	AR CONDICIONADO 36.000 BTU PISO TETO	UN	1,00		
25		INVERTER				
	35000115	SUPORTE L P/ CONDENSADORA DE CAP. 36000	UN	1,00		
26	33000113	BTU PISO TETO	OIN	1,00		





ANEXO B - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

		\
(34	
/	_	/

[PAPEL TIMBRADO] ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua,
nº, bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº, estabelecida na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de , detém qualificação técnica para [descrever o objeto].
Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.
Cidade, de
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]





ANEXO II DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(papel timbrado da empresa)



AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
PROCESSO Nº 0768/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.
Prezados Senhores:

SONDIOION (BO	THIN O CENTRO CHIVERCHARD TWADC.	
Prezados Senhore	es:	
as penas da lei, que em situação regula do disposto no inci dezoito anos em t dezesseis anos, sa	abaixo articipar do processo em epígrafe, do Centro Universitário FM, ue, nos termos da Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 19 ar perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refeciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e que não en trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não er salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, co (Consolidação das Leis do Trabalho).	ABC, declaro, sob 999, que encontro ere à observância mprego menor de nprega menor de
	[LOCAL] [DATA]	
	Empresa	
	Representante Legal	
	CNPJ:	

ANEXO III





DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

(papel timbrado da empresa)



AO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC PROCESSO № 0768/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, participante do presente Edital realizado pelo Centro Universitário FMABC, possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, objeto do certame e manterá, durante a vigência contratual, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do processo.

[LOCAL] [DATA]
Empresa Representante Legal
CNPJ:





ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

(papel timbrado da empresa)



AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
PROCESSO Nº 0768/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

	por intermédio do s a ao Centro Universitário FMABC que atende plenamente abilitação do Processo em epígrafe.	
Por ser verdade, o	signatário assume responsabilidade civil e criminal por e	ventual falsidade.
	[LOCAL] [DATA]	
	Empresa Representante Legal	_

CNPJ:



ΑO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



(papel timbrado da empresa)

PROCESSO № 0768/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR- CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.
(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de comprovação no Edital do Centro Universitário FMABC, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal
CNPJ:





ANEXO VI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)



AO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC PROCESSO № 0768/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

NOME DA EMPRESA	is penas da lei, que a sua habilitação no	presente processo licitatório,
[LC	DCAL] [DATA]	
Repr	Empresa resentante Legal	

CNPJ:





ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO



(papel timbrado da empresa)

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
PROCESSO Nº 0768/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FO CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVER		∃ AR-
Prezados Senhores:		
Eu,, representante legal de empresarial), interessado em participar do pro Lei, especialmente o artigo 299 do Código Pe	, portador do RG nº e do lo licitante (ocesso em epígrafe, DECLARO , sob as perenal Brasileiro, que:	CPF (nome nas da
a) a proposta apresentada foi elaborada de m todo ou em parte, direta ou indiretamente, info interessado, em potencial ou de fato, no prese	ormado ou discutido com qualquer outro licita	
b) a intenção de apresentar a proposta não foi ou interessado, em potencial ou de fato, no pr		itante
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou poutro licitante ou interessado, em potencial ou		
d) o conteúdo da proposta apresentada não s comunicado ou discutido com qualquer outro no presente procedimento licitatório antes da	licitante ou interessado, em potencial ou de	
e) o conteúdo da proposta apresentada não recebido de qualquer integrante relacionado, o abertura oficial das propostas; e		
f) o representante legal do licitante está p	olenamente ciente do teor e da extensão	desta

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática





dos atos ilícitos previstos em Lei;

 III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; 41

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

[LOCAL] [DATA]

Empresa
Representante Legal

CNPJ:





ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.



Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a
FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, com sede na Avenida
Lauro Gomes, 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André, São Paulo/SP, CEP 09060-
870, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0007-98, neste ato representado pelo seu
Reitor Prof. Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador do RG/SP sob
o número 4.xxx.000, inscrito no CPF/MF número xxx.xxx.xxx-53 e o Vice-Reitor Prof.
Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade
RG n° xx.xxx.208, inscrito no CPF/MF n° xxx.xxx.xxx-42, doravante denominada
simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa,
com sede à Rua, nº, Bairro,
Cidade, inscrita no CNPJ sob o n°,
representada por seu representante legal, (qualificação completa), doravante
designada "CONTRATADA", tem por justo e acordado o que segue:

1.0- DO OBJETO

- 1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência, tendo em vista o que consta no Processo nº 0768/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão PRESENCIAL nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
- 1.2- Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
 - I Termo de Referência:
 - II Proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - III Questionário de Due Diligence de Compliance de Fornecedores;
 - IV Termo de ciência e notificação.

2.0- VIGÊNCIA

- 2.1- O prazo de vigência deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato/ a contar de xxx, podendo ser prorrogado por uma única vez a critério da contratante, desde que:
- 2.2- Seja apresentado justificativa e motivo, por escrito, da necessidade de sua prorrogação contratual;





- 2.3- Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.0- PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1- A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o presente contrato.
- 3.2- No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

4.0- DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

- 4.1- Os bens contratados deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do termo contratual.
- 4.2- Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação para entrega dos bens, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.
- 4.3- Se a Contratada não cumprir o prazo, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu do direito de fornecer os bens adjudicados, sujeitandose as penalidades previstas neste Termo de Contrato, sendo convocados os proponentes remanescentes em ordem de classificação.

5.0- DA QUANTIDADE

1.1. A quantidade de ares-condicionados será 20 (vinte) unidades, conforme quadro abaixo.

1.2. Modelo split wall

Quant.	Local	Ambiente	Justificativa	Modelo
1	Anexo III	Consultório 1 Psicologia	Solicitação para o conforto térmico de pacientes, colaboradores e alunos do curso de psicologia.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 2 Psicologia	Solicitação para o conforto térmico de pacientes, colaboradores e alunos do curso de psicologia.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 1 Pediatria	Solicitação para o conforto térmico de pacientes e colaboradores, sala muito quente e atrapalha o atendimento dos pacientes da pediatria.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 2	Solicitação para o conforto	Split wall





		Pediatria	térmico de pacientes e colaboradores, sala muito quente e atrapalha o atendimento dos pacientes da pediatria.	9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 3 Pediatria	Solicitação para o conforto térmico de pacientes e colaboradores, sala muito quente e atrapalha o atendimento dos pacientes da pediatria.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Consultório 4 Pediatria	Solicitação para o conforto térmico de pacientes e colaboradores, sala muito quente e atrapalha o atendimento dos pacientes da pediatria.	Split wall 9.000BTU/ H FRIO
2	Prédio administrativo	Secretaria acadêmica	Máquina não funciona, devido não encontrar mais peças, pois a máquina é antiga.	Split wall 9.000BTU / H FRIO
2	Anexo III	Oftalmologia (Sala de espera do centro cirúrgico)	Substituição de equipamento danificado devido o compressor estar queimado.	Split Wall 18.000BTU/ H FRIO
1	Prédio administrativo	Coordenação de curso	Compressor queimado.	Split Wall 18.000BTU/ H FRIO
1	Anexo III	Laboratório química analítica	Máquina não dimensionada para as dimensões da sala.	Split wall 30.000BTU/H FRIO
1	Prédio administrativo	Setor de Compras	Máquina não dimensionada para as dimensões da sala.	Split wall 30.000BTU/H FRIO
1	Pós- graduação	Engenharia e manutenção	Solicitação para o conforto térmico.	Split wall 30.000BTU/H FRIO
1	Pós- graduação	Secretaria	Solicitação para o conforto térmico.	Split wall 30.000BTU/H FRIO

1.3. Modelo piso teto

Quant.	Local	Ambiente	Justificativa	Modelo
1	Prédio	Sala de aula 03	Substituição de equipamento	Piso teto
	central		danificado e não comporta a	30.000BTU
			carga.	FRIO





1	Prédio	Sala de aula 04	Substituição de equipamento	Piso teto
	central		danificado e não comporta a	30.000BTU
			carga.	FRIO
1	Prédio	Laboratório de	Compressor queimado.	Piso teto
	central	informática sala		30.000BTU
		1		FRIO
1	Prédio	Laboratório de	Compressor queimado.	Piso teto
	central	informática sala		30.000BTU
		3		FRIO
1	Prédio	Patologia	Solicitação para o conforto	Piso teto
	central		térmico.	36.000BTU
				INVERTER

1.4. Os equipamentos de ar-condicionado deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior.

6.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO

6.1- Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca e modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

I) EQUIPAMENTO 9000BTU/H

- a) 01 (um) ar-condicionado 9.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH09QA-D3DNB8M, GREE, tipo Split Hi-Wall, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH09QA-D3DNB8M/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: (2,64) 9.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 813W / 833W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 3,77A / 3,86A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 1400W / 1400W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 6,26A / 6,26A, com vazão de ar [T/A/M/B]: 500/420/390/300 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 37, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 713x195x270, peso liquido 8,5kg.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH09QA-D3DNB8M/O, nível de ruido da unidade Db (A): 50, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 776x320x540, peso líquido de 27kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 1,5mm², disjuntor (classe C), tipo de compressor em inverter BLDC, gás refrigerante R-410A, carga de gas refrigerante (até 7,5m) 650g.





- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 15m, conexão da tubulação de sucção (mm) (9,52) 3/8", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4".
- f) Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, NCM 8415.10.11 com origem nacional.



II) KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 9.000 BTU/H

- a) No consultório 1 da psicologia deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 9000 BTU
 - 02 PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 28CM
- b) No consultório 2 da psicologia deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 9000 BTU
 - 02 PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 28CM
- c) Nos consultórios 01 e 02 de pediatria deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
 - 01 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 01 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 10 METROS DE CANALETA PARA SPLIT DE 80





- 3 TERMINAL ACABAMENTO PARA CANALETA 80
- d) Nos consultórios 03 e 04 de pediatria deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
 - 02 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 02 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- e) Na secretaria acadêmica deverá ser fornecido:
 - 02 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU FRIO
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 01 PAR DE SUPORTE L P/CONDENSADORA DE 9000 BTU
 - 02 Pacote FITA DE PVC para a instalação do ar-condicionado
 - 02 Rolo FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M

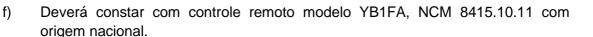
III) EQUIPAMENTO 18.000BTU/H

- a) 01 (um) ar-condicionado 18.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH18QA-D3DNB8M, GREE, tipo Split Hi-Wall, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH18QA-D3DNB8M/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: (5,27) 18.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 1.628W / 1.628W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 7,6A / 7,6A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 2.350W / 2.350W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 12A / 12A, com vazão de ar [T/A/M/B] : 850/760/650/500 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 44, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 970x224x300, peso liquido 13,5kg.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH09QA-D3DNB8M/O, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 955x396x700, peso líquido de 43kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.





- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 16A, tipo de compressor em inverter BLDC, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 1350g.
- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 25m, conexão da tubulação de sucção (mm) (12,7) 1/2", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4"



IV) KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 18.000 BTU/H

- a) Na sala de espera do oftalmo deverá ser fornecido:
 - 02 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU FRIO
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/2
 - 02 PACOTES FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 18.000 BTU/H
- b) Na sala de coordenação de curso deverá ser fornecido:
 - 1 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTU FRIO
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4
 - 15 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/4
 - 15 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 1/2
 - 02 PACOTES FITA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 18.000 BTU/H

V) EQUIPAMENTO 30.000BTU/H

- a) 01 (um) ar-condicionado 30.000BTU/H completo, serie Eco Garden, modelo GWH30QE-D3NNB4B, GREE, tipo Split Hi-Wall, ON-OFF (Convencional), com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GWH30QE-D3NNB4B/I, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em





(Kw) BTU/h: (8,79) 30.000, potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 2.680W / 2.680W, corrente elétrica de refrigeração/aquecimento: 12,1A / 12,1A, potência elétrica nominal de refrigeração/aquecimento: 3.600W / 3.6000W, corrente elétrica nominal de refrigeração/aquecimento 16,8A / 16,8A, com vazão de ar [T/A/M/B] : 1250/1100/900/800 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,28, com nível de ruido de Db (A) 47, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1078x246x325, peso liquido 16,5kg.



- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GWH30QE-D3NNB4B/O, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 980x427x790, peso líquido de 56kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 32A, tipo de compressor FIXO, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 1800g.
- e) O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 10m, comprimento máximo da tubulação 30m, conexão da tubulação de sucção (mm) (15,87) 5/8", conexão da tubulação líquido (mm) (6,35) 1/4"
- f) Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, NCM 8415.10.11 com origem nacional.

VI) KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 30.000 BTU/H

- a) No setor de compras deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 03 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- b) Na secretaria Pós-graduação deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 02 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO





- 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 02 ROLO DE FIITA SILVER TAPE PRETO 50 METROS
- 01 PAR DE SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
- c) Na Engenharia e manutenção da Pós-graduação deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 02 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 02 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 02 ROLO DE FIITA SILVER TAPE PRETO 50 METROS
 - 01 PAR DE SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
- d) No Laboratório química analítica deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTU FRIO
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 03 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M

VII) EQUIPAMENTO 30.000BTU FRIO PISO TETO

- a) 01 (um) ar-condicionado 30.000BTU piso teto completo, modelo AV-W36GM1P0, LG, tipo PISO TETO, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- b) 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), AVNW36GM1P0.ANWTBRZ, na cor branca, capacidade de refrigeração (BTU/H) 30.000, capacidade de refrigeração (KW/H) 8,79, capacidade de aquecimento (BTU/H) 34.000, capacidade de aquecimento (kw/h) 9,96, com vazão de ar mínimo (m³/min) 18, classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db 47/45/42, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1200x235x690, peso liquido 28kg, peso bruto da evaporadora (kg) 24,5, NCM Evaporadora: 8415.10.11.
- c) 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo AVUW36GM1P0.AWGTBRZ, nível de ruido da unidade Db (A): 56, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 950x834x330, peso líquido de 58kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva, peso bruto (kg) 66, NCM Condensadora: 8415.10.11.





- d) A frequência deverá ser de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, gás refrigerante R-410A.
- e) A dimensão de tubulação liquida (mm) 9,52 (3/8), dimensão de tubulação gás (mm) 15,88 (5/8) comprimento máximo da tubulação (m) 40, desnível máximo 30, tipo de compressor: inverter twin Rotary, área de aplicação até (M²) 40, LINHA DE LÍQUIDO: 9,52 (3/8), linha de sucção 15,88 (5/8).



f) Deverá constar com controle remoto modelo com origem nacional.

VIII) KIT DE INSTALAÇÃO PARA OS ARES-CONDICIONADO 30.000 BTU/H

- a) Na sala de aula 03 do prédio central, deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30,000 BTU FRIO
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
 - 01 SUPORTE L PARA EVAPORADORA DE CAP. 30.000 BTU
- b) Na sala de aula 04, do prédio central, deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30.000 BTU FRIO
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
 - 01 SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU
 - 01 SUPORTE L PARA EVAPORADORA DE CAP. 30.000 BTU
- c) Nas salas de informática 1 e 3, deverá ser fornecido:
 - 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 30.000 BTU FRIO (PARA CADA SALA)
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
 - 08 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
 - 08 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
 - 01 PACOTE FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 - 01 ROLO FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M





01 PÉ PARA CONDENSADORA DE CAP. 30.000 BTU

IX) EQUIPAMENTO 36.000BTU FRIO PISO TETO

- 01 (um) ar-condicionado 36.000BTU piso teto completo, serie U MATCH, modelo GTH36D3FI – GUHD36NDFO, GREE, tipo SPIT PISO TETO, inverter, com alimentação elétrica de 220V ~ monofásico.
- 52
- 01 (um) modelo da unidade interna (Evaporadora), modelo GTH36D3FI, na cor branca, com capacidade de refrigeração e aquecimento em (Kw) BTU/h: 34000 (10,00) e 41000 (12,00), potência elétrica de refrigeração/aquecimento: 3075W / 3750W, potência nominal de refrigeração e aquecimento (W) 4150/4150 corrente de refrigeração/aquecimento: 14,0A / 17,0A, corrente nominal de refrigeração/aquecimento 18.9A/18.9A, com vazão de ar interna: 1900 (m³/h), classificação de eficiência energética EER (W/W): 3,24, com nível de ruido de Db (A) 53, dimensão (C X L X A) mm sem embalagem 1420x700x245, dimensão da unidade evaporadora (C X L X A) com embalagem 1548x828x345, peso liquido 48kg, peso bruto da evaporadora: 56kg.
- 1 (um) modelo da unidade externa (condensadora) modelo GUHD36ND3FO, nível de ruido da unidade Db (A): 63, dimensão (C X L X A) mm, sem embalagem 1105x440x1100, dimensão da unidade condensadora (C X L X A) mm com embalagem: 1158x493x1235, peso líquido de 93kg, peso bruto 101kg, com gabinete de chapa de aço galvanizado com proteção anticorrosiva.
- A frequência de 60Hz, classificação INMETRO/PROCEL: A, grau de proteção IP (Unid. Int/ext.) IPX0/IPX4, classe de isolação I, bitola mínima do cabo 2,5mm², disjuntor (classe C) 25A, tipo de compressor SCROLL INVERTER, gás refrigerante R-410A, carga de gás refrigerante (até 7,5m) 3500g.
- O comprimento mínimo da tubulação será de 3m, desnível máximo da tubulação 15m, comprimento máximo da tubulação 30m, conexão da tubulação de sucção (mm) (15,87) 5/8", conexão da tubulação líquido (mm) (9.52) 3/8".
- Deverá constar com controle remoto modelo YB1FA, com origem nacional.

X) KIT DE INSTALAÇÃO PARA O AR-CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU/H

Na Patologia deverá ser fornecido:

- 01 AR-CONDICIONADO PISO TETO 36.000 BTU FRIO
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8
- 10 Metros TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 5/8
- 10 Metros ISOLANTE TERMICO PRETO 3/8
- 02 PACOTES FITAS DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO
- 02 ROLOS FITA ALUMINIZADA PARA AR-CONDICIONADO 45MMX40M
- 01 PAR SUPORTE L PARA CONDENSADORA DE CAP. 36.000 BTU
- 6.2- Deverá ser fornecido Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO/PROCEL ou Certificado similar, comprovando que os equipamentos de ar-condicionado estão em





- conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
- 6.3- O produto ofertado deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Tal identificação não poderá ser realizada com etiquetas de fácil remoção ou danificação.
- O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Superior, no site: http://www.epeat.net ou a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação.
- O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou com a certificação de Rotulagem Ambiental da ABNT, isto é, ser construído com substâncias que não agridem o meio ambiente tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).
- 6.6- Deverão ser fornecidos junto com os ares-condicionados, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo.
- 6.7- Os ares-condicionados e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

7.0. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 12 meses (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.2- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.3- Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- 7.4- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento
- 7.5- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deste termo de referência, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local de uso dos equipamentos (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da rede autorizada do fabricante.
- 7.6- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.7- O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.8- Na hipótese do parágrafo acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a





continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 7.9- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.10- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.11- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 7.12- A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.
- 7.13- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 8.1- Cumprir todas as obrigações constantes no neste instrumento e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2- Entregar os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contratp, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos bens contratados.
- 8.3- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 8.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de <u>20 (Vinte) dias</u> fixados neste instrumento, o objeto entregue com avarias ou defeitos.
- 8.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens contratados.
- 8.6- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos bens contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 9.1- Efetuar, na data acertada, os pagamentos devidos à Contratada.
- 9.2- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.
- 9.3- Receber os bens no prazo e condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
- 9.4- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens contratados.
- 9.5- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens contratados, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.6- Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.





- 9.7- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.
- 9.8- A Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil por danos que vier a causar à Contratante ou à terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.
- 9.9- Notificar a Contratada, por escrito, das faltas, irregularidades ou imperfeições constatadas nos serviços prestados, a fim de que sejam tomadas as medidas corretivas pertinentes.

10.0- DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

10.1- Designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) ou mais representantes, devidamente qualificados, para, juntamente com profissionais responsáveis designados pela Contratante, tratar de não conformidades dos equipamentos contratados.

11.0- CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1- A fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos, serão por meio da área requisitante, observando que:
- 11.2- O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.4- A fiscalização por parte da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os bens adquiridos, subsistirá a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança deste último.
- 11.5- A fiscalização pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas Contratuais.
- 11.6- O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto ocorrerá por conta da Contratada, e cabe a fiscalização por conta da Contratante, que deverá designar o colaborador responsável.
- 11.7- A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício de suas funções ou, ainda, por incompetência, falta de conhecimento, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos.
- 11.8- A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante.





11.9- A Fiscalização se reserva o direito ou rejeitar os equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste instrumento contratual, no termo de referência e na proposta apresentada pela Contratada.

12.0- DO PRECO E DAS CONDICÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1- A Contratante compromete-se a pagar o preço constante da proposta da Contratada, observadas as seguintes condições:
- 12.2- O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos equipamentos entregues pela Contratada, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.
- 12.3- As notas fiscais deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.
- 12.4- É obrigatória a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.
- 12.5- Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização.
- 12.6- Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.
- 12.7- Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.
- 12.8- A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.
- 12.9- A Contratada deverá enviar a nota fiscal para o e-mail: compras@fmabc.br, na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.
- 12.10- O pagamento devido pela Contratante será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal constando a discriminação detalhada dos equipamentos;
 - b) CND válida, provando a regularidade do prestador de serviços junto à Previdência Social;
 - c) Prova de Regularidade perante o FGTS;
- 12.11- Fica expressamente vedada a emissão e negociação de qualquer duplicata com base (ou relacionada) nos valores devidos pela Contratante sob o presente instrumento.
- 12.12- Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.13- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





- 12.14- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 12.15- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



13.0- **VALOR**

13.1- Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

14.0- DAS COMUNICAÇÕES

14.1- As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

15.0- DAS PENALIDADES

- 15.1- A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - I) advertência;
 - II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;
 - III) impedimento de licitar e contratar;
 - IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2- As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.
- 15.3- Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.
- 15.4- No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.0- DA RESCISÃO

- 16.1- A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.
- 16.2- As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:





- A) corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Contratante no processo administrativo ou na execução do Contrato;
- B) fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;
- C) colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- D) coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato;
- E) obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- 16.3- As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da Contratada e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.
- 16.4- São considerados motivos para a rescisão:
 - a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
 - b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
 - d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;
 - e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - f) o atraso nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;
 - i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento administrativo regulamentar e licitatório público;
 - k) ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento administrativo regulamentar e/ou licitatório público; ter afastado





- ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ter fraudado procedimento administrativo regulamentar e/ou licitação pública ou Contrato dela decorrente;
- m) ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo;
- n) ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública e demais entes licitantes, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- o) ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública;
- p) ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- 16.5- O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, de acordo com o artigo 44, do Regulamento de Compras da FUABC.

17.0- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

17.1- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

18.0- DAS VEDAÇÕES

- 18.1- É vedado à Contratada:
- 18.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

19.0- A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1- Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo.

20.0- **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1- Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 20.2- Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Contratante, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.





- 20.3- A Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- 20.4- A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
- 20.5- A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira e o Código de Conduta da Contratante.
- 20.6- Na execução deste Contrato, nem a Contratada, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.

21.0- **DO FORO**

- 21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
- 21.2- E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Santo André,	de	de	
	FUNDAÇÃO DO AB	C – CENTRO	O UNIVERSITÁRIO F	МАВО
Testemunh	as:	CONTRAT	ΓADA	
CPF:				
CPF:				





ANEXO IX – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS PROCESSO Nº 0768/2023 DA PROTEÇÃO DE DADOS

61

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

Dado(s) Pessoal(ais)" significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)" significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

"Titular(es)" significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

"Tratamento" significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

"Violação de Dados" significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso acidental ou ilegal a Dados Pessoais.

LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados: significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a CONTRATADA esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

LGPD: significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive





(sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis ("Dados") de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:



- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD");
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.
- 1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.
- 1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma





Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

	Santo André, de		de 2023.
Nome: CPF:	(CONTI	RATANTE)	
	(CONT	RATADA)	
Nome: CPF:			